

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 191/2025

REF. PREGÃO Nº. 55/2025

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, SR. **PAULO SERGIO VALENGA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 5.153.589-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 848.470.859-49, residente e domiciliado à Rua Jan Verschoor, nº 135 Centro, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro:

AF SANTOS NETO SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada Principal Passo dos Bois, sentido Tronco, s/n, 2,5km a direita – Castro, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.224.385/0001-10, telefone: (42) 99966-8719, e-mail: afsantosnetoservicos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO**, portador da CI/RG nº 4886991-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 515.073.749-68, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CLEIBER JOSÉ DE AZEVEDO

FISCAL DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: CRISTIANO HAMMERHIRT

FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 19/09/2025 o Contrato nº. 191/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa com fornecimento de materiais para construção de Gavetário com 76 gavetas mortuárias (carneiras) no Cemitério Municipal do Boqueirão**, em consonância com os documentos do Pregão nº 55/2025, tendo seu prazo de execução de 3 (três) meses, findando em 19/12/2025, e seu prazo de vigência de 4 (quatro) meses após assinatura do contato, findando em 19/01/2026, e valor de R\$ 193.932,54 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Processo Digital nº 7327/2025 e com fulcro no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2024, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, findando em 19/02/2026, e o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, findando em 19/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí, 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

AF SANTOS NETO SERVIÇOS
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____